



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2013

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual a Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 07.781.341/0001-80, com sede na Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 09 de abril de 2013.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep. **HÉLIO ISAIAS**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002915/13
Senha: CE927A4

AL-P-(SGM) Nº 179

Teresina(PI), 25 de abril de 2013.

Senhor Governador,

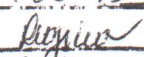
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Rejane Dias** que:

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual a Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 03/05/13

Responsável

AL-1741/13